LEI N.1892/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42º e 43º, parágrafo 1º, inciso III da lei 4.320.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.031.0003.1.001	REALIZ OBRAS CONSTRUÇÃO		01.031.0003.2.003	MANUT,CONSERV REF BENS IMÓVEIS	
002	*Recurso Próprio/Câmara*		*002*	*Recurso Próprio/Câmara*	
4.4.90.51.01	**Obras e Instalação**	**50.000,00**	**3.3.90.39.02**	**Serv Energ Eletrica**	**50.000,00**
				TOTAL -	**50.000,00**

Art. 2º- Para a cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Câmara Municipal de Cacoal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE a presente
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 12/01/06
Ass. Resp.
Daniel Oliveira da Paixão
Assessor de Imprensa Interino
Port. 1398/PMC